



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica
214	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Ata nº. 034/2017

Sessão Extraordinária do dia 26 de Julho de 2017

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Julho de 2017, às nove horas (09:00hs), reuniram-se extraordinariamente na Sala das Sessões, Antônio Santo Renosto, sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Primavera nº. 300, Primavera II. Os Seguintes Vereadores: Vereador Carlos Araújo, Vereador Carlos Venâncio dos Santos (*AUSENTE*), Vereadora Carmem Betti Borges de Oliveira, Vereador Elton Baraldi, Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana, Vereador Josafá Martins Barboza, Vereador Juarez Faria Barbosa, Vereador Leonardo Tadeu Bortolin (*AUSENTE*), Vereador Luiz Pereira Costa, Vereador Manoel Mazzutti Neto, Vereador Neri Domingos de Souza, Vereador Paulo Marcio Castro e Silva (*AUSENTE*), Vereador Paulo Roberto Donin, Vereador Valmislei Alves dos Santos e Vereador Wellis Marcos Rosa Campos. O Primeiro Vice-Presidente, Vereador Valmislei Alves dos Santos verificou o quórum e declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Extraordinária. Convidou o vereador Josafá para que compusesse a Mesa, para início dos trabalhos. O Presidente convidou o Primeiro Secretário, Vereador Luiz Pereira Costa, para que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Edital nº. 008/2017. Convocação Para Sessão Extraordinária. O Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, Leonardo Tadeu Bortolin, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §3º do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal. CONVOCA: Ficam convocados todos os Vereadores deste Poder Legislativo para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na Sala das Sessões, “Antônio Santo Renosto”, na Sede da Câmara Municipal, situada a Avenida Primavera, 300 – Bairro Primavera II, que será realizada às 09h00min do dia 26 de Julho de 2017, com a seguinte Ordem do Dia: Projeto de Lei 812/2017 de autoria do Executivo Municipal. Assunto: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para que possa ser contratado acordo de parcelamento ou reparcelamento de dívida junto a União (Fazenda Nacional) nos termos da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017. Primavera do Leste em 21 de Julho de 2017. Registre-se, Intima-se, Cumpra-se. Leonardo Tadeu Bortolin. Presidente. Finalizada a leitura.



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica
215	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

procedeu-se a **Ordem do Dia**. Projeto de Lei 812/2017 de autoria do Executivo Municipal. Assunto: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para que possa ser contratado acordo de parcelamento ou reparcelamento de dívida junto a União (Fazenda Nacional) nos termos da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017. O Presidente esclareceu que o projeto teve parecer favorável das Comissões e colocou em primeira discussão dos senhores vereadores. **Palavra do vereador Manoel** salientando que o projeto esta dentro dos parâmetros legais e que sua relevância é fundamental para a municipalidade e que a Comissão de Justiça e Redação exarou parecer favorável ao projeto. Ninguém mais tendo se manifestado, o Presidente colocou em segunda discussão. Ninguém tendo se pronunciado, o Presidente colocou em processo de votação simples, resultando APROVADO por unanimidade dos vereadores presentes nesta Sessão Extraordinária. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou, sob a proteção de Deus, encerrada esta Sessão Extraordinária. Lida e achada conforme, vai a presente Ata assinada por mim Ivanice Novo Bergamasco, que secretariei os trabalhos e pelo Primeiro Vice-Presidente, Vereador Valmislei Alves dos Santos.

Secretária

Presidente